PROTOCOLO 19364/2025 - 11/09/2025 15:32 - PROCESSO 65279
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 11/09/2025 15:32:50 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 22X3-2HBF-6K03-36JA

Requerimento Nº 218/2025

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, para que preste a Câmara Municipal as seguintes informações:

Referente a quadra localizada entre as ruas Mixirica, Maracujá, Amora e Carambola, no bairro Jardim Santa Adélia:

1. **Existe ato normativo (lei, decreto ou outro instrumento legal) que estabeleça denominação oficial** para a referida quadra pública situada entre as vias mencionadas?
2. Caso **não haja denominação oficial**, o referido espaço **está apto a receber nomeação oficial** por meio de projeto de lei ou outro instrumento legal pertinente, conforme os critérios urbanísticos e administrativos do Município?
3. A mencionada quadra está formalmente registrada como **equipamento público municipal**, com destinação específica para uso esportivo, recreativo ou comunitário?
4. Qual a **Secretaria Municipal ou órgão público** é responsável pela gestão, manutenção, fiscalização e eventuais ações de zeladoria da referida quadra?
5. Há **projetos em andamento ou previstos** para revitalização, adequação ou regularização do referido espaço?

Justificativa:

A solicitação tem por finalidade obter informações oficiais quanto à situação jurídica, administrativa e urbanística da quadra em questão, visando esclarecer se o local possui denominação formal, bem como se está vinculado a algum órgão municipal responsável. A resposta a este requerimento possibilitará estudos futuros quanto à regularização, denominação ou mesmo apresentação de proposições legislativas voltadas à valorização e organização dos espaços públicos do bairro Jardim Santa Adélia.

Nesse sentido, aguarda-se o envio da resposta dentro do prazo legal, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Art.57-A O Prefeito deverá responder os requerimentos da Câmara no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Plenário David Farah, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

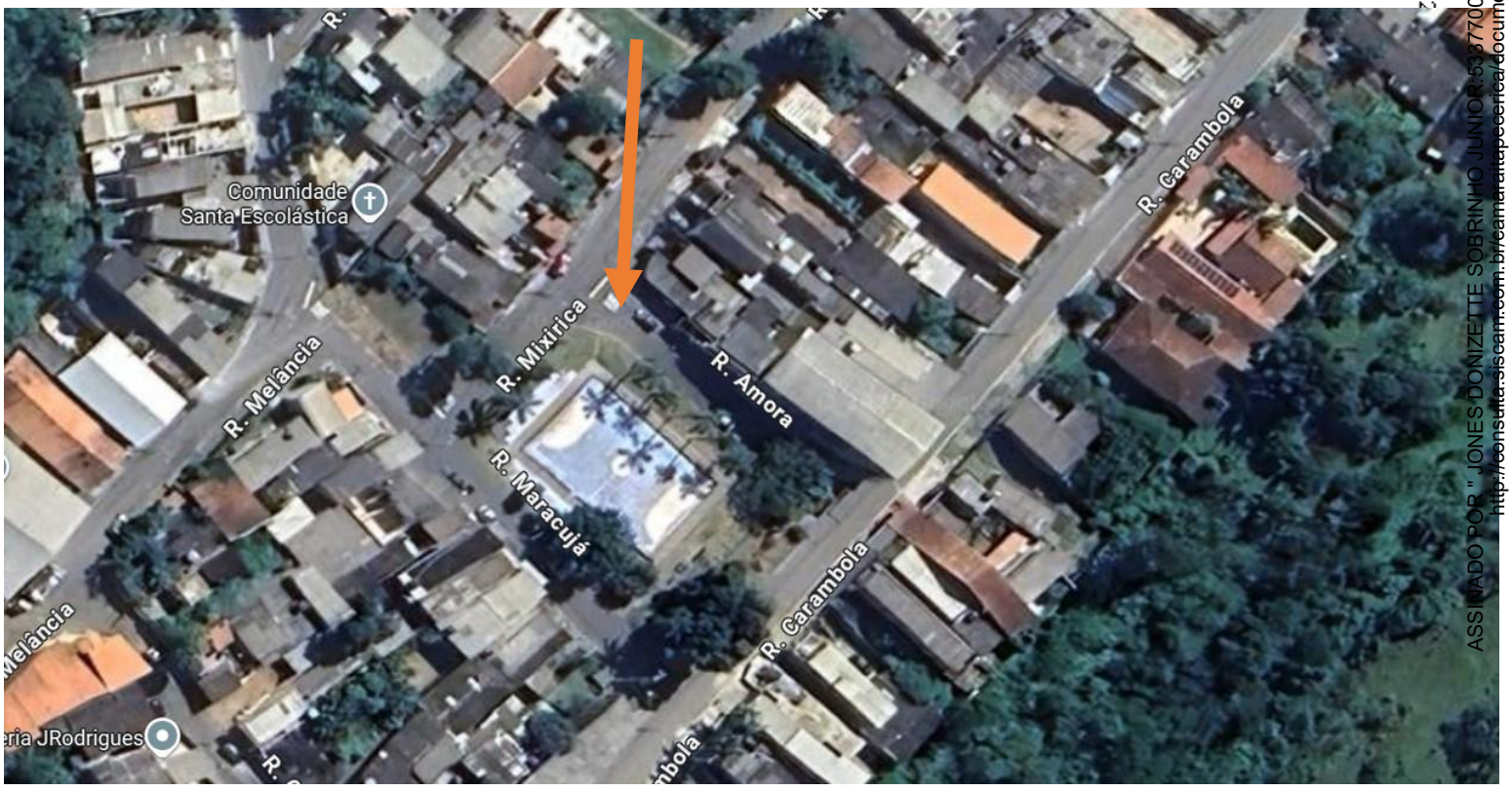

PROTOCOLO 19364/2025 - 11/09/2
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 11/09/2025 15:32:50 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 22X3-2HBF-6K03-36JA